



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Autos nº: 2283-12.1999.8.16.0001

AUTO DE AVALIAÇÃO

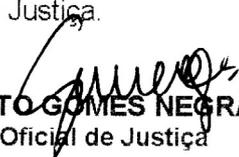
Classe Processual: Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Conjunto Residencial Amarilis
Executado: Luciane Pinto da Silva

AOS/ vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, em à Rua Joaquim Telêmaco Carneiro 120 apto. 11 – bl. 5, nesta Cidade e Comarca de Curitiba - PR, onde em diligência eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Cível e aí sendo, após as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** do bem de propriedade da Executada, a seguir descrito:

"Um imóvel constituído pelo **apartamento nº 11**, bloco nº 5, do Conjunto Residencial Amarilis, situado no endereço supra - nesta Capital, com área construída de 54,06 m²; as demais metragens, divisas e confrontações, constantes no Registro Geral registrado junto à 9ª Circunscrição de Registro de Imóveis, sob **matrícula nº 45.071** e todas suas averbações. Descrição do Imóvel: 1 sala, 2 quartos, 1 banheiro, cozinha com área de serviço, estando em bom estado de conservação e atualmente ocupado pela executada e filhos. Documentos que integram o presente auto de avaliação: Anexo 1 - Dados pesquisados em sites na internet e imobiliárias.

Conclusão: em razão do exposto acima e do anexo, avalio o bem em **R\$165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, cujo cálculo detalhado encontra-se no Anexo 1. Ressalto que não houve alteração substancial do valor ora apurado em relação à última avaliação realizada em 2014, em razão da retração do mercado imobiliário, reflexo da atual crise econômica.

Do que para constar lavrei o respectivo Auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.


GILBERTO GOMES NEGRÃO JR
Oficial de Justiça

CIENTE DA AVALIAÇÃO EM: 20 / 06 / 2017 às 20.00



Luciane Pinto da Silva

COTA

1 diligência e condução
1 Auto de Avaliação
1 cópia

OFICIAL DE JUSTIÇA